



PARECER Nº /2016

PARECER - 001 - CDDHCEP

Da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre o Projeto de Lei nº 886/2016, que "Institui a 'Semana Distrital de Prevenção e Combate a prática de Intolerância Religiosa', no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado CLÁUDIO ABRANTES

RELATOR: Deputado RICARDO VALE

I— RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar o Projeto de Lei nº 886/2016, de autoria do deputado Cláudio Abrantes, que institui a Semana Distrital de Prevenção e Combate à Prática de Intolerância Religiosa no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Segundo o texto do PL 886/2016 o evento será realizado anualmente no mês de junho e tem como finalidade incentivar a sociedade a participar de iniciativas preventivas de combate à prática de



intolerância religiosa e possibilitar a realização de palestras, cursos e mesas-redondas visando ao debate entre as mais diversas religiões.

O autor justificou sua iniciativa lembrando que a intolerância religiosa é um dos problemas mais delicados do mundo e que se arrasta desde os primórdios das civilizações; que o fanatismo religioso, entranhando em milhões de pessoas, as conduz a guerras, supostamente em nome de suas crenças; que a questão é tormentosa e envolve o ser humano em sua mais pura essência e que a falta de bom senso e a inexistência mínima de respeito à diversidade religiosa são fatores que fortalecem situações de caos.

O deputado Cláudio Abrantes também faz registro, em seus argumentos, da inviolabilidade da liberdade de consciência e crença assegurada pela Constituição Federal, além do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei 11.635/07, que instituiu o dia 21 de janeiro como o Dia Internacional de Combate à Intolerância Religiosa. Ainda em seus argumentos, o autor reitera que somente no ano de 2015 ocorreram no Distrito Federal e entorno 13 ataques em locais onde são cultuadas religiões de matrizes africanas, trazendo também à memória o episódio de apedrejamento sofrido por uma criança no Rio de Janeiro no momento em que saía de um culto de candomblé.

Pugna com os pares pela aprovação da medida.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

f
↘



É o Relatório.

II— VOTO DO RELATOR

Em consonância com o Art. 67, V, e do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cumpre a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar analisar o mérito de propostas cujas matérias estejam relacionadas a *discriminações étnicas, sociais ou quanto à orientação sexual*.

Ora, o presente projeto de lei institui no Distrito Federal a Semana de Prevenção e Combate à Prática da Intolerância Religiosa.

Diante da crescente onda de violência e ódio por que passa hoje o mundo por conta de crenças, que vai desde o terrorismo internacional até o apedrejamento de uma criança brasileira ou o incêndio de casas de candomblé aqui mesmo, no Distrito Federal, ao lado de todos nós, é justo e oportuno que esta Casa de Leis não se furte ao dever de lutar para combater essas ações violentas. O deputado Cláudio Abrantes, na justificção de sua iniciativa, detalha com primor os casos de profunda intolerância religiosa que fazem com que o Distrito Federal mereça constar no rol dos Estados brasileiros que combatem o ódio, além de amparar-se em farta legislação federal e na Carta Magna brasileira.

Do ponto de vista do mérito da proposição *sub examine*, portanto, não vislumbramos óbice que possa obstaculizar a continuidade da tramitação do PL 886/2016 no âmbito desta Comissão, ressaltando o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

quão oportuna é a iniciativa em debate. Por tal razão é que oferecemos voto pela APROVAÇÃO do texto.

Sala das Comissões, em Setembro de 2016.

DEPUTADO RICARDO VALE
Presidente


DEPUTADO RICARDO VALE
Relator


DEPUTADO JAIMEUNDO RIBEIRO
PRESIDENTE
"AD HOC"